

Dei: Nº 028/90, 07 Maio 1990.

Pres. Municipal

1ª Autoriza o Poder Executivo a adquirir O (um) veículo usado novo p/ atender ao Gabinete do Prefeito, e de outras providências.

Siobaluis Machado da Silva, Prefeito Municipal de Panguçá, Estado de Mato Grosso, pelo Poder que o Câmara Municipal aprovou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir O (um) veículo usado novo p/ atender ao Gabinete do Prefeito.

Art. 2º P/ atender as despesas decorrentes de presente Lei, fica aberto O crédito especial no valor de Cr\$ 350.000.00 (trezentos e cinquenta mil reais), datado 03.07.0210. 02 - 20/ago/90
Orçamento: Chefe do Executivo.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em

Contratado.

Prefeitura Municipal Panguçá
07 de Maio de 1990.


Siobaluis Machado da Silva
Pref. Municipal